



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746/2016

Autor
Maria do Rosário Nunes

Partido
PT

1. X Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o Art.13, da Medida Provisória 746/2016, que tem a seguinte redação:

“Art. 13. Fica revogada a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005. ”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de assegurar a oferta universal do ensino de língua espanhola aos estudantes do ensino médio. A legislação revogada pela Medida Provisória 746/2016 tinha o objetivo de incentivar a aprendizagem de uma segunda língua, juntamente com a língua materna, a todos os educandos, independentemente de sua classe social. Ao indicar a obrigatoriedade da oferta do espanhol buscava ainda contribuir para uma maior integração com os países com os quais fazemos fronteira que, em sua ampla maioria, tem o espanhol como idioma oficial. Assim, revoga-la é negar aos estudantes o acesso a importante conteúdo para sua formação integral.

Diante do exposto, e considerando que a legislação em voga até a publicação da MP tratava-se de um avanço, e estava em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), propomos que este artigo seja suprimido.

PARLAMENTAR

CD/16413.31909-60